



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022

Instrução Normativa sobre as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, da UEMASUL.

Esta Instrução Normativa foi aprovada pelo Conselho do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, da UEMASUL, constituído pela Portaria nº 032/2022 – PROGESA/UEMASUL e pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE's) dos cursos de Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, entrando em vigor nesta data.

Imperatriz – MA, 03 de Novembro de 2022

DRA. DIANA BARRETO COSTA

ME. ELZA RIBEIRO NETA

ME. GILVÂNIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR

DRA. GIOVANA ALVES

ME. JEOVANIA OLIVEIRA LIMA

ESP. OZIANNE PINHEIRO DE SOUZA

ME. ROSANA SOUSA PEREIRA

ME. ZUILHO RODRIGUES CASTRO



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL
Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP: 65901-480 – Imperatriz/MA
C.N.P.J 26.677.304/0001-81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE AS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACCs) DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES CAMINHOS DO SERTÃO, DA UEMASUL.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa (IN) tem por finalidade normatizar as Atividades Acadêmico-científico-culturais (AACCs) do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão.

§1º- O artigo 13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2015, exige que o acadêmico apresente, pelo menos, duzentas horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais (AACCs).

§2º - A carga horária mínima exigida de AACCs corresponderá àquela definida no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs) e nas respectivas matrizes curriculares.

Art. 2º - As AACCs podem ser desenvolvidas em qualquer fase do Curso e são integradas por atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - As AACCs têm como objetivo ampliar as possibilidades de formação e contribuir para a autonomia dos acadêmico na construção de seu percurso de formação, respeitando-se o perfil profissiográfico pretendido, contido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º - Entende-se por AACC as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno, suplementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo pleno, em observância à modalidade do curso de graduação.

Art. 5º - As AACCs constituem-se em componente curricular que deve contemplar aspectos pertinentes à área de formação e/ou afins.

Art. 6º - As AACCs dos Cursos do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão de que trata esta IN serão organizadas contemplando, obrigatoriamente, as seguintes categorias:



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL
Rua Godofredo Viana, 1.300 – Centro. CEP: 65901- 480 – Imperatriz/MA
C.N.P.J 26.677.304/0001- 81 - Criada nos termos da Lei nº. 10.525, de 03.11.2016





I - Atividades de ensino e iniciação à docência;

II - Atividades de pesquisa;

III - Atividades de extensão.

§ 1º - As atividades que integram as categorias previstas nos incisos deste artigo, com suas respectivas cargas horárias, estão elencadas no Apêndice A, deste regulamento.

§ 2º - Somente serão computadas as AACCs desenvolvidas durante o período de realização dos Cursos.

CAPÍTULO IV DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º - As AACCs compreendem no mínimo **duzentas (200)** horas.

§ 1º - A carga horária total deve ser desenvolvida pelo estudante entre atividades de ensino e iniciação à docência, pesquisa e extensão.

§ 2º - Os Cursos criarão condições de oferta de eventos e/ou atividades acadêmico-científico-culturais, a cada período letivo, tais como: Jornada Integrativa, Seminário Temático, Encontro Regional do Programa, eventos culturais e outros, com vistas a possibilitar aos alunos o cumprimento das horas de atividades.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO

Art. 8º - As atribuições e os mecanismos para controle e registro interno das AACCs seguirão o disposto neste Regulamento.

Art. 9º - O controle das AACCs será feito pelas coordenações dos referidos Cursos.

Parágrafo único – As coordenações de Unidades Avançadas receberão a documentação, previamente, para contabilização das horas das atividades antes de encaminhar às Coordenações de Cursos.

Art. 10 - O/A discente deverá enviar ao Coordenador de Unidade Avançada, o quantitativo das horas desenvolvidas, preenchendo o formulário correspondente e comprovando a participação nas atividades, com fotocópias dos documentos.

Parágrafo único - A documentação das atividades desenvolvidas deve ser entregue em data estabelecida pela Coordenação de Curso.

Art. 11 - Caberá à Coordenação de Curso, validar e atribuir carga horária correspondente, lançando-a no SIGAA, para efeito de registro e controle acadêmico, até 15 (quinze) dias antes do término letivo.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão





Art. 12 - As atividades cujos comprovantes forem remetidos pelos/as discentes serão submetidas à análise, da qual poderá resultar uma das seguintes conclusões:

I - Validação da atividade: quando houver aparente enquadramento da atividade, o documento comprobatório for adequado ou entendido como suficiente, e a atividade tiver sido realizada dentro do prazo devido;

II - Recusa da atividade: quando houver aparente ou evidente descumprimento de qualquer dos aspectos avaliados, sejam eles formais (erro de enquadramento da atividade ou documentação comprobatória insuficiente) ou substanciais (documentação comprobatória não aceita como válida ou atividade fora do prazo).

a) Da decisão de recusa da atividade, o/a discente poderá, no caso de motivos formais, corrigir os equívocos ou complementar a documentação.

Art. 13 - Para controle e registro interno das AACCs, as Coordenações de Curso devem observar os seguintes procedimentos:

I - A carga horária referente à participação em atividades de **ensino e iniciação à docência, pesquisa e extensão, por meio de projetos**, será comprovada mediante declaração/certificado emitidos pelos respectivos responsáveis.

Parágrafo único - Somente será convalidada a participação em AACC que puder ser comprovada por atestado, declaração, certidão, certificado ou outro documento idôneo.

a) A apresentação de documento falso implicará em invalidação da pontuação correspondente e, se for o caso, reprovação do/a discente que agir de má fé visando obter vantagem indevida.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Como componente curricular, a AACC assume caráter obrigatório, devendo ser cumprida pelo estudante em conformidade a este Regulamento, como condição para a integralização do curso.

Art. 15 - As AACCs serão reconhecidas e registradas no histórico escolar pelo quantitativo de horas exigido em cada matriz curricular.

Parágrafo único - Os documentos deverão ser digitalizados e enviados em um único arquivo à Coordenação da Unidade Avançada e, posteriormente, após sua análise à Coordenação de Curso;

Art. 16 - As AACCs não podem ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da estrutura Curricular do Curso.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



Art. 17 – Os documentos comprobatórios deverão ser arquivados nas nuvens, sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, e compartilhados, *on line*, com a Coordenação Pedagógica do Programa de Formação de Professores Caminhos do Sertão, após a integralização da carga horária total.

Art. 18 - A classificação das atividades bem como a indicação de carga horária estão organizadas em barema próprio, anexado a esta IN.

Parágrafo único - À critério do Colegiado de Curso, outras atividades poderão ser convalidadas como AACC, desde que enquadradas nas categorias estabelecidas e que tenham relação com a área de formação e/ou afins.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados de Curso.

Art. 20 – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão



APÊNDICE A – BAREMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 SOBRE AACCS

CÓD.	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TIPO DE COMPROVANTE	LIMITE TOTAL
ATIVIDADES DE ENSINO E INICIAÇÃO À DOCÊNCIA				
1	Participação em Monitoria como bolsista ou voluntário (12h semanais)	20h por semestre	Certificado expedido pela DEM	60h
2	Estágio não obrigatório na área de formação ou afins, com carga de pelo menos 20 h semanais.	20h por semestre	Relatório com atividades vinculadas à área de formação	80h
3	Iniciação à docência (PIBID, RP ou outro Programa). Atividades de ensino, ou outras ações educativas realizadas no âmbito do Programa	30h por semestre	Declaração do orientador, com período e carga horária	60 h
4	Disciplina que não pertence à matriz curricular do Curso. Podem ser realizadas em outros Cursos de graduação desta universidade ou de outras IES.	15h por semestre	Apresentação de histórico escolar ou declaração da IES, atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina.	-
5	Participação em Cursos adicionais na área de Letras ou afins, na Uemasul ou outra Instituição	15h por Curso	Certificado ou Declaração	-
6	Ministrar minicurso ou oficina em eventos com carga horária mínima de 2 horas na área de graduação ou afins.	5h por atividade	Certificado ou Atestado fornecido pela organização do evento	-
7	Prática Profissional (trabalho remunerado na área de atuação do Curso).	20h por semestre	Contrato de trabalho, carteira de trabalho ou declaração apresentada pelo responsável, constando o tempo de trabalho, cargo e/ou atividades realizadas.	80h

APÊNDICE A – BAREMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 SOBRE AACCs

CÓD.	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TIPO DE COMPROVANTE	LIMITE TOTAL
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAL E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS)				
8	Participação em Projetos e Programas de Extensão como aluno bolsista ou voluntário.	20h por semestre	Documento comprobatório expedido pelo órgão responsável	80h
9	Organização de eventos acadêmicos ou científicos	10h por evento	Atestado ou Certificado da Comissão Organizadora	-
10	Participação, como OUVINTE. em eventos Científico-culturais.	5h por dia de evento	Certificado	-
11	Palestra na área de graduação ou afins como MINISTRANTE	5h por palestra	Certificado ou Atestado	-
12	Palestras/lives (remotas ou presenciais) na área da graduação ou afins, como OUVINTE	1h por palestra	Certificado ou Atestado do palestrante	-
13	Participação, como OUVINTE, em defesas de TCC, especialização, dissertação, tese, relacionadas a áreas afins.	1h TCC e/ou especialização 2h Dissertação 3h Tese	Formulário preenchido pelo discente e assinado pelo presidente da Banca Examinadora.	-
14	Participação voluntária em atividades de caráter solidário em: creches, escolas, ONGs, Projetos sociais, Hospitais, Doação de sangue, asilos, associações, Comunidades, centros de recuperação e outros	5 horas por ação (se contínua ou esporádica o avaliador fará a consideração)	Apresentação do relatório de participação com assinatura do representante da Instituição responsável.	20h
15	Participação em órgãos colegiados do Curso ou Associações Estudantis (DCE, Centros Acadêmicos), Conselhos Superiores da Uemasul como representante discente.	5h por semestre	Ata de Posse ou Portaria de nomeação	20h
16	Intercâmbio acadêmico em IES estrangeira (com convênio)	40 h	Declaração ou cópia de certificado assinado por representante da entidade responsável	80h

APÊNDICE A – BAREMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 SOBRE AACCS

17	Participação em Concursos de monografia, atividades culturais, artísticas ou esportivas, promovidas ou não pela Uemasul.	10h por participação acrescido de 10 a 30% nos 03 primeiros lugares	Apresentação da monografia, obra artística com declaração da instituição promotora do evento	40h
18	Cursos: de idiomas; de informática; de aperfeiçoamento (conforme a lei, mínimo de 90h)	20% da carga horária total	Certificado de aprovação no respectivo Curso especificando a carga horária cumprida.	-
19	Atuação em atividades culturais (apresentação em espetáculos teatrais e musicais, performance) sob a orientação de professor da Uemasul ou profissional da comunidade.	5h por atividade	Declaração ou certificado assinado pelo professor/profissional responsável	20h
20	Aprovação em Exame de Proficiência em língua estrangeira	10h	Declaração ou certificado emitido pela Instituição	-
21	Visita técnico-cultural-científica sob a orientação docente.	5h por atividade	Declaração ou certificado assinado pelo professor responsável ou Diretor de Curso com relatório de visita.	10h
22	Assistir espetáculos teatrais (presencial ou remoto), filmes em sala de cinema, shows, etc,	Até 3 horas por atividade	Cópia do ingresso, recibos, nota fiscal e formulário preenchido sobre a atividade assistida.	10h
23	Organizações e publicações diversas (textos – poema, conto, crônica, quadrinhos, fotografias e similares, de própria autoria, em jornal, revista ou mídia eletrônica;	Organização: 10h Publicação: 5h por documento	Cópia da publicação ou de documento comprobatório de aceite ou prelo	20h
24	Produção de mídias de áudio e vídeo cujo tema se relacione à área de formação e/ou afins.	5h por atividade	<i>link</i> , site da mídia produzida.	20h

APÊNDICE A – BAREMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 SOBRE AACCs

CÓD.	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	TIPO DE COMPROVANTE	LIMITE TOTAL
ATIVIDADES DE PESQUISA				
25	Participação em Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica (com ou sem bolsa (PIBIC/PIVIC, 20h semanais)	20h por semestre	Declaração do orientador com período e carga horária.	80
26	COMUNICAÇÃO ORAL em Eventos científicos.	15h por evento	Certificado	-
27	Publicação de artigo científico em periódico indexado pelo sistema Qualis/CAPES.	60h por artigo	Cópia da publicação ou Carta de aceite do periódico e do produto publicado	-
28	Publicação de Resumo, artigo científico em Anais de Evento ou Relato de Experiência	10h para resumo 15h para relato 30h para artigo	Cópia da publicação ou Carta de aceite	-
29	Participação em Grupo de Pesquisa sob a orientação de Docente da Uemasul	15h por semestre	Declaração do líder do grupo, com indicação do período e descrição das atividades desenvolvidas pelo/a discente.	-
30	Avaliador em eventos científicos	5h por evento	Atestado ou Certificado da Comissão Organizadora	-
31	APRESENTAÇÃO DE PAINEL/PÔSTER em Eventos científicos	10h por evento	Certificado	-
32	MONITOR em Evento científico	10h por evento	Atestado ou Certificado da Comissão Organizadora	-
33	Outras atividades de AACC serão submetidas ao Colegiado de curso	A definir	A definir	A definir

APÊNDICE A – BAREMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021 SOBRE AACCs